

EDITAL 004/2026-PPGGeo UNEMAT – PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM VAGAS REMANESCENTES NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – DOUTORADO ACADÊMICO EM GEOGRAFIA DO EDITAL 007/2025-PPGGeo

1. DA ABERTURA

A Coordenação do Programa de Pós-graduação stricto sensu em Geografia (PPGGeo Unemat), Faculdade de Ciências Humanas (FCH) – Campus universitário de Cáceres, da Universidade do Estado de Mato Grosso (Unemat), de acordo com deliberação do Conselho do PPGGeo Unemat (Portaria nº 2423/2023), faz saber, pelo presente Edital, que as inscrições ao PROCESSO SELETIVO para ingresso em 2026, no PPGGeo Unemat, estarão abertas aos portadores de Diploma de Curso Superior em Geografia e áreas afins.

1.1 O Programa de Pós-graduação stricto sensu em Geografia possui como área de concentração “Organização do Espaço e Meio Ambiente”, com duas linhas de pesquisa: Análise Ambiental e Dinâmica Espacial.

1.2 O objetivo da linha de Análise ambiental é realizar pesquisas voltadas à análise dos componentes ambientais, da configuração de paisagens e a sua interação na organização espacial, visando ao desenvolvimento de estudos que contemplem a transversalidade propiciada pela abordagem da Natureza e Sociedade, que constitui o cerne da ciência geográfica, enquanto a da Dinâmica espacial é integrar o estudo das transformações socioespaciais e seus diferentes recortes territoriais, possibilitando aos profissionais uma reflexão ampla dos processos de organização do espaço em suas diferentes escalas, com ênfase nas questões regionais.

2. DAS VAGAS

2.1 O Programa de Pós-graduação em Geografia ofertará, neste Edital, um total de **03 (três)** vagas de Doutorado.

2.2 As vagas serão oferecidas por linha de pesquisa, o quantitativo de vagas é de 02 (duas) para Análise Ambiental e 01 (uma) para Dinâmica Espacial. No quadro 1 deste Edital é apresentado as áreas de atuação de cada orientador (a) do Programa.

Quadro 1: Disponibilidade de orientação por docente do PPGGeo

DOCENTES	MESTRAD O	DOCTORA DO	ÁREAS DE ATUAÇÃO
<p>Dr. Alfredo Zenén Domínguez González alfredozdg@unemat.br http://lattes.cnpq.br/1450936703880282 Linha de pesquisa: Análise ambiental</p>	-	1	<p>- Gestão de riscos de origem climático;</p> <p>- Variabilidade climática e recursos hídricos;</p> <p>- Geomorfologia aplicada ao planejamento e gestão ambiental.</p>
<p>Dra. Carla Bernadete Madureira Cruz cmad@ufrj.br http://lattes.cnpq.br/9528610534584200 Linha de pesquisa: Análise ambiental</p>	-	1	<p>- Cartografia;</p> <p>- Geoprocessamento;</p> <p>- Renovação Conceitual e Operacional das Geotecnologias nos Diferentes Níveis de Ensino.</p>
<p>Dr. Edevaldo Aparecido Souza edueg@gmail.com http://lattes.cnpq.br/5454426936516958 Linha de pesquisa: Dinâmica espacial</p>	-	1	<p>- Práticas socioculturais e modos de vida;</p> <p>- Dinâmicas socioterritoriais e culturais;</p> <p>- Culturas e territorialidades em faixa de fronteira;</p> <p>- Patrimônio cultural e suas relações transnacionais.</p>

2.3 As vagas oferecidas para este processo seletivo serão preenchidas pelos aprovados nas duas linhas de pesquisa, podendo atingir no máximo o limite de vagas previstas no item 2.2.

2.4 Os candidatos aprovados serão ordenados em ordem decrescente da pontuação final obtida para o preenchimento das vagas destinadas, exclusivamente, para cada linha de pesquisa.

2.5 O Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Geografia reserva o direito de não preencher todas as vagas.

2.6 Dentre as vagas ofertadas neste edital, serão reservadas:

- a. **01 vaga para atender à política de cotas ao curso de Doutorado**, reservadas exclusivamente para candidatos que se autodeclarem como pretos, pardos ou indígenas, incluindo também aqueles que se identifiquem como Quilombolas ou Pessoa com Deficiência (PCD);
- b. As Instituições de Educação Superior que mantenham vigentes o Acordo de Cooperação Internacional poderá habilitar-se para a realização das etapas de seleção, para curso de doutorado. As Instituições de Educação Superior habilitadas, neste edital, segue relacionada: Universidade Púnguè.

2.7 Os candidatos e candidatas que optarem por participar do processo seletivo por meio das cotas de ações afirmativas serão submetidos a uma entrevista conduzida pela Comissão de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial, cuja data e local serão definidos em um edital específico, a ser publicado após o encerramento das inscrições deste edital.

2.8 Os candidatos que optarem pelas vagas de ações afirmativas devem:

- a. Preencher e anexar o formulário de autodeclaração disponível no **Anexo I**;
- b. Para pretos e pardos será necessária a validação da autodeclaração, por uma **Comissão de Verificação Étnico-Racial**;
- c. Indígenas devem anexar um dos documentos comprobatórios, como Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) ou declaração assinada por liderança da comunidade.
- d. Candidatos PcD devem apresentar um **laudo médico atualizado**, emitido há menos de seis meses, indicando o tipo e grau da deficiência, com referência ao código da CID conforme item 3.20 (q.) deste edital.

2.9 Em caso de ausência de candidatos qualificados ou preenchimento insuficiente, as vagas de ações afirmativas serão redistribuídas para ampla concorrência.

2.10 Todos os documentos relacionados às ações afirmativas serão analisados pela Comissão de Seleção e, quando aplicável, pelas comissões específicas de verificação de autodeclaração étnico-racial e validação de documentos.

2.11 Candidatos inscritos pelas cotas participarão de uma entrevista específica para validação das informações, em data a ser definida e publicada em edital complementar.

2.12 Para candidatos internacionais os critérios para candidatura são:

- a. Ser natural de país estrangeiro e apresentar documentação que comprove a conclusão de mestrado, traduzida e autenticada conforme as normativas brasileiras;

2.13 Documentação necessária para candidatos internacionais:

- a. Diploma de mestrado, traduzido por tradutor juramentado e apostilado (para países signatários da Convenção de Haia) ou autenticado por autoridade consular brasileira;
- b. Histórico escolar traduzido por tradutor juramentado;
- c. Cópia do passaporte com visto válido ou Registro Nacional Migratório (RNM);
- d. Pré-projeto de pesquisa em conformidade com o edital;
- e. Declaração de proficiência em língua portuguesa, caso o candidato não seja oriundo de país lusófono;

2.14 Orientações sobre a declaração de proficiência em língua portuguesa, caso o candidato não seja oriundo de país lusófono:

- a. O candidato estrangeiro, que não pertencer ao grupo de países lusófonos, deverá apresentar o **Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras)**, emitido pelo Ministério da Educação do Brasil, ou documento equivalente reconhecido oficialmente pela Unemat;
- b. Certificado de proficiência deverá atestar no mínimo o nível Intermediário, considerando as necessidades acadêmicas do Programa;
- c. **Prazo de validade do certificado de proficiência:** serão aceitos os obtidos nos últimos dois anos, a contar da data final da inscrição no processo seletivo.
- d. Certificados emitidos fora desse prazo poderão ser analisados pela Comissão de Seleção, mediante justificativa documentada apresentada pelo candidato;
- e. O **certificado de proficiência** deverá ser apresentado em formato original ou cópia autenticada em cartório, com tradução juramentada para o português, caso tenha sido emitido em outro idioma;
- f. Caso o candidato não possua o **certificado de proficiência** no ato da inscrição, poderá apresentar uma declaração de agendamento para realização do exame Celpe-Bras e, se aprovado no processo seletivo, deverá regularizar a documentação de proficiência no prazo máximo de seis meses após a data de matrícula;
- g. Candidatos que comprovem ter cursado integralmente programas de ensino superior ou pós-graduação em língua portuguesa em instituições reconhecidas poderão ser dispensados da apresentação do certificado, mediante análise da Comissão de Seleção.

2.15 Os candidatos internacionais serão avaliados pelos mesmos critérios dos candidatos regulares (pré-projeto de pesquisa, entrevista e análise do barema), conforme descrito no edital.

2.16 No caso do não preenchimento, as vagas reservadas aos candidatos estrangeiros serão integradas à ampla concorrência.

2.17 Será dada prioridade a candidatos internacionais oriundos de:

- a. Países africanos, em alinhamento com as diretrizes de internacionalização solidária e cooperação Sul-Sul, desde que haja acordo pré-existente de Acordo de Cooperação internacional.
- b. Países da América do Sul, como forma de fortalecer a integração regional sul-americana;
- c. Países lusófonos (de língua oficial portuguesa), visando à promoção da cooperação cultural e acadêmica entre países de língua portuguesa;

2.18 Condições especiais para candidatos internacionais:

- a. Caso o candidato internacional seja aprovado, ele deverá apresentar toda a documentação original no ato da matrícula;
- b. É recomendável que o candidato internacional acesse os currículos lattes e faça contato prévio via e-mail com potenciais orientadores do PPGGeo para alinhar o pré-projeto de pesquisa com as áreas de atuação do orientador pretendido.

2.19 Apoio institucional aos candidatos internacionais:

- a. Os candidatos internacionais selecionados terão apoio institucional para os trâmites legais de permanência no Brasil e integração ao Programa, conforme as políticas de internacionalização da Unemat.

2.20 As situações não previstas serão analisadas pela Comissão de Seleção e orientadas pelas normativas institucionais e da Capes, no que tange à internacionalização.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital, das **00h do dia 12 de maio de 2026 até às 23h59 do dia 08 de junho de 2026** (Horário de Cuiabá – MT).

3.2 Os valores das taxas de inscrição: **R\$ 110,00 para doutorado** deverão ser pagos até a data limite para inscrição, exclusivamente, por pix ou cartão de crédito, acessando o endereço eletrônico: <https://eva.faespe.org.br>.

3.3 Após acessar o link supracitado, os candidatos devem identificar e selecionar o campo indicado por: **EDITAL 004/2026-PPGGeo Unemat – PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM VAGAS REMANESCENTES NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – DOUTORADO ACADÊMICO EM GEOGRAFIA DO EDITAL 007/2025-PPGGEO**, e realizar a inscrição na plataforma, preenchendo os dados solicitados e selecionando a forma de pagamento.

3.4 Após a finalização da operação, o candidato deve salvar o comprovante de pagamento e juntá-lo à documentação necessária e obrigatória para a efetivação da inscrição conforme item 3.20 (k.) deste edital.

3.5 Inscrições sem a comprovação de pagamento da taxa serão automaticamente eliminadas.

3.6 Não haverá, em hipótese alguma, devolução de taxa e não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição de um/a candidato/a para outro/a.

3.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a veracidade, a completude e a precisão das informações fornecidas no momento da inscrição, bem como a realização do pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido neste Edital.

3.8 A Comissão de Seleção não se responsabiliza por problemas de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de transmissão de dados, ou qualquer outro fator que impossibilite o envio das informações ou a efetivação do pagamento.

3.9 Recomenda-se aos candidatos que realizem a inscrição e o pagamento com antecedência, a fim de evitar imprevistos ou transtornos que possam comprometer a sua participação no processo seletivo.

3.10 Poderão solicitar isenção da taxa de inscrição os candidatos que atenderem a pelo menos um dos critérios:

- a. Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de acordo com o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
- b. Ser membro de família de baixa renda, conforme definido no Decreto nº 6.135/2007 (renda familiar mensal per capita de até meio salário-mínimo ou renda familiar mensal total de até três salários-mínimos).

3.11 Documentação necessária para solicitação:

- a. Baixa renda, quando aplicável, conforme modelo disponível no Anexo II.

3.12 Procedimentos para solicitação:

- a. A solicitação deverá ser realizada no ato da inscrição, durante o período estipulado no cronograma deste edital;
- b. Os candidatos deverão anexar os documentos digitalizados em formato PDF no sistema de inscrição.

3.13 Análise das solicitações:

- a. A Comissão de Seleção realizará a análise das solicitações de isenção com base nos documentos enviados;
- b. As informações poderão ser verificadas junto ao órgão gestor do CadÚnico e outras bases de dados oficiais.

3.14 A lista preliminar de candidatos contemplados com a isenção será divulgada na página do Programa de Pós-graduação em Geografia conforme cronograma (<https://caceres.unemat.br/faculdades/fach/stricto/ppggeo/selecao-e-ingresso>).

3.15 Os candidatos cujas solicitações forem indeferidas terão o direito de interpor recurso no prazo de 24 horas, a partir da publicação do resultado.

3.16 Os recursos deverão ser enviados por meio eletrônico para o e-mail oficial do programa (ppggeo@unemat.br), acompanhados obrigatoriamente de justificativa e se necessário, de documentação complementar.

3.17 O resultado das solicitações de isenção será divulgado no mesmo endereço eletrônico

mencionado anteriormente conforme cronograma.

- 3.18** Candidatos que não obtiverem isenção deverão realizar o pagamento da taxa até a data limite estabelecida no cronograma.
- 3.19** O período de inscrições será de **12 de maio de 2026** a **08 de junho de 2026**, sendo que o envio de documentos deverá ser realizado exclusivamente pelo **Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (Sigaa)**. Para realizar a inscrição, o candidato deve proceder conforme as seguintes orientações:

- a. Acessar o endereço eletrônico: (https://sigaa.unemat.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto);
- b. Localizar o **EDITAL 004/2026-PPGGeo Unemat – PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM VAGAS REMANESCENTES NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – DOUTORADO ACADÊMICO EM GEOGRAFIA DO EDITAL 007/2025-PPGGEO** na listagem e clicar no ícone (seta) para visualizar os dados do processo seletivo;
- c. Em seguida, clicar na opção disposta “**Clique aqui para se inscrever**”;
- d. Preencher o Formulário de Inscrição e anexar todos os arquivos solicitados. O candidato deverá conferir todos os documentos antes de enviar.
- e. A Comissão do Processo Seletivo do Programa de Pós- graduação não se responsabiliza por arquivo com problemas de ordem técnica.
- f. Os candidatos que deixarem de anexar documentos obrigatórios ou anexar no campo indevido terão sua inscrição indeferida.
- g. As informações contidas no Formulário de Inscrição são consideradas complementares a este Edital.
- h. Qualquer inveracidade constatada nos documentos da inscrição será fato para o seu cancelamento, tornando-se nulos todos os atos dela decorrentes, além de sujeitar-se às penalidades previstas em lei.

3.20 São documentos necessários e obrigatórios, de caráter eliminatório, para inscrição:

- a. Cópia de documento oficial com foto em .PDF – frente e verso (RG, CNH ou Passaporte); cópia do passaporte para candidatos estrangeiros;
- b. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) em .PDF – candidatos que possuem a versão atualizada do RG com CPF também podem submeter a cópia frente e verso do documento;
- c. Diploma de graduação ou comprovante de conclusão de curso em nível de graduação (frente e verso em .PDF), para candidatos do doutorado.
- d. O aluno matriculado no último semestre do curso de graduação deve apresentar declaração oficial (em .PDF), informando a conclusão do curso, até a data da matrícula no Programa;

- e. Histórico Escolar do curso de graduação (em .PDF);
- f. Diploma de Pós-graduação *Stricto Sensu* (Mestrado) ou comprovante de conclusão do curso (Frente e verso) e histórico do mestrado, ambos em .PDF (Para candidatos do doutorado);
- g. Currículo Lattes **atualizado** nos últimos **03 meses** (Em PDF, contendo totais de Produção). **Os dados apresentados no barema devem constar no currículo Lattes**, sendo que a **ausência dos mesmos no currículo** será considerado **critério eliminatório** deste seletivo por configurar desatualização;
- h. Título de Eleitor (em .PDF);
- i. Certificado de Quitação de Serviço Militar (em .PDF - obrigatório para brasileiro do sexo masculino);
- j. Fotografia digital (recente) do busto (ombros e rosto em .PDF);
- k. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (em .PDF);
- l. Comprovante de residência atualizado (Formato PDF) nos últimos 03 meses; ou Declaração de Residência, com cópia do RG (frente e verso) do declarante ou firma reconhecida em cartório;
- m. Barema preenchido, comprovado e **assinado** pelo candidato, conforme Anexo III (Só serão aceitos documentos comprobatórios emitidos pelos órgãos e/ou instituições responsáveis, assinados e dentro dos prazos limites estabelecidos no barema deste edital);
- n. Pré-projeto de pesquisa, conforme Anexo IV (em .PDF). Esse item deve respeitar os critérios estabelecidos no Anexo IV.I;
- o. Documento de comprovação de proficiência em língua estrangeira (deverá ser entregue no máximo até o 21º mês de ingresso no Programa); e
- p. 01 (um) Artigo publicado entre 2017 e 2026 em periódico de alto impacto ou qualificado nos estratos superiores da classificação do Qualis Capes (A1 a A4) do quadriênio 2021-2024. É necessário anexar o arquivo único em PDF do artigo acompanhado do comprovante (print/espelho/captura de tela) do Qualis Capes (2021-2024). Caso a comprovação seja via Fator de Impacto, deve-se incluir o print da página do periódico com os dados da publicação contendo a respectiva métrica igual ou superior a 0.17 (Para candidatos do Doutorado);
- q. Se for Pessoa Com Deficiência (PcD), Declaração de Pessoa com Deficiência, conforme Anexo V e o Modelo de Laudo Médico para Pessoas com Deficiência, conforme Anexo VI (O documento deverá constar o código CID informado pelo médico).
- r. A escolha do possível orientador pelo candidato será realizada com base no tema de pesquisa do mesmo e nas áreas de atuação dos docentes do Programa, conforme Quadro 1.
- s. Documentos comprobatórios no caso de isenções de pagamento de inscrição (vide item 3.11 e 3.12).

Parágrafo Único: Todos os formulários dos Anexos que exigirem assinaturas devem ser

assinados eletronicamente pelo(a) candidato(a) **via gov.br**. Serão aceitas assinaturas manuais apenas de candidatos(as) estrangeiros(as) não residentes no Brasil. O descumprimento deste item implicará na eliminação do(a) candidato(a).

3.21 Orientações sobre os exames de proficiência em línguas estrangeiras:

- a. Para os candidatos aos cursos de doutorado, é exigida a comprovação de proficiência em, no mínimo, duas línguas estrangeiras. Os certificados ou declarações correspondentes deverão ser apresentados antes da realização do Exame de Qualificação, previsto para ocorrer até o 36º mês de curso, conforme o regimento do Programa.
- b. Serão aceitos certificados e declarações de aprovação em exames de língua estrangeira realizados em processos seletivos de Programas de Pós- Graduação reconhecidos pela CAPES, bem como exames de proficiência oferecidos por Instituições Federais de Educação Superior;
- c. Os certificados ou declarações apresentadas deverão possuir validade de até 24 meses e, no momento de sua apresentação, deverão estar dentro do período de validade. É de inteira responsabilidade do discente assegurar que a documentação apresentada atenda a todos os requisitos e prazos estabelecidos neste edital.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 A homologação da inscrição depende do cumprimento integral dos itens anteriores.

4.2 As inscrições homologadas serão divulgadas a partir do dia **09 de junho de 2026**, exclusivamente no endereço eletrônico <https://caceres.unemat.br/faculdades/fach/stricto/ppggeo/selecao-e-ingresso> (na aba “Seleção e Ingresso”).

4.3 Não será aceita a entrega de qualquer documento após o encerramento do período de inscrição.

5. DAS BOLSAS DE ESTUDO

- 5.1 A seleção do candidato no Edital e sua matrícula como discente no Programa não implica em compromisso de concessão de bolsa de estudo de Demanda Social da CAPES pelo Programa, cuja duração é de 12 meses para o Doutorado. Exceto para bolsas advindas de outras fontes ou obtidas por meio de projeto de pesquisa do orientador.
- 5.2 Caso haja disponibilidade de bolsas, a cota de bolsas do Programa será distribuída aos pós-graduandos, devidamente matriculados no PPGGeo Unemat, mediante requisitos dispostos para edital de seleção de bolsas.
- 5.3 A atribuição de bolsas estará condicionada ao enquadramento do pós- graduando às normas e regras de implantação de bolsas das instituições concedentes.

6. DA SELEÇÃO

6.1 Para ingresso no Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Geografia serão utilizados os seguintes instrumentos de avaliação:

- I. Pré-projeto de pesquisa (Eliminatório); (peso 3)
- II. Entrevista (Eliminatória); (peso 4)
- III. Análise do Barema (Classificatória); (peso 3)

6.2 Reitera-se que para os candidatos que possuem proficiência em língua estrangeira o documento comprobatório deverá ser entregue no máximo em 36 meses no doutorado, a partir da data de matrícula.

6.3 Será aceita a proficiência de outras instituições do País, que possuam Programa de Pós-graduação *stricto sensu*, devidamente recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), bem como, de Institutos de línguas/escolas de idiomas reconhecidos para admissão em Programas de Pós-graduação.

6.4 A língua escolhida no doutorado deve ser distinta daquela escolhida no mestrado.

6.5 Os candidatos que não possuem proficiência em língua inglesa ou espanhola poderão realizá-la em processos seletivos dos laboratórios de Línguas da própria Unemat ou em seleções de outras instituições que a ofereçam.

I. Pré-projeto de pesquisa (Eliminatório) (PESO 3);

6.6 Para atribuição da nota será utilizada uma escala de 0 (zero) a 10 (dez). Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) no pré-projeto de pesquisa. Será avaliado o enquadramento do pré-projeto na área de concentração do Programa, na linha (área de atuação) de pesquisa do orientador, na relevância científica e impacto social, objetivos, metodologia e viabilidade de execução no prazo proposto, conforme anexos IV e IV.I O pré-projeto terá peso igual a 3 (três) para o cálculo da média final.

6.7 É altamente recomendável que o candidato tenha conhecimento sobre as dissertações defendidas no PPGGeo (<https://caceres.unemat.br/faculdades/fach/stricto/ppggeo/dissertacao-e-tese>), bem como, os projetos em andamento (<https://caceres.unemat.br/faculdades/fach/stricto/ppggeo/projetos-discentes-ppggeo>).

6.8 O Pré-projeto que estiver em desconformidade com o modelo apresentado no Anexo IV não será avaliado.

II. Entrevista (Eliminatória) (PESO 4)

6.9 A entrevista e apresentação do Pré-projeto serão realizadas via webconferência, devendo o(a) candidato(a) se apresentar com a Câmera ligada e aberta. Cada candidato(a) terá até 15 minutos para apresentar o Projeto, sua justificativa e relevância e impacto social, os objetivos (geral e específicos), os procedimentos metodológicos para se atingir os objetivos propostos, resultados esperados e o cronograma de execução das atividades junto ao PPGGeo Unemat.

6.10 O PPGGeo Unemat não se responsabiliza por problemas técnicos e de internet que impeçam o candidato a participar da presente etapa, estando o mesmo eliminado do Processo Seletivo caso não consiga apresentar com a câmera ligada e aberta e se comunicar, no dia e horário marcados, com a Banca Avaliadora.

6.11 A entrevista será eliminatória e terá pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), com peso igual a 4 (quatro). Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) na Entrevista. As entrevistas serão realizadas pelo Google Meet ou plataforma similar.

6.12 As datas e horários de cada entrevista será a mesma da defesa do Pré-projeto e serão divulgados em edital complementar, no endereço eletrônico <https://caceres.unemat.br/faculdades/fach/stricto/ppggeo/selecao-e-ingresso> (na aba "Seletivos").

6.13 Durante a entrevista, a Banca Avaliadora arguirá o candidato sobre o seu Pré-projeto de pesquisa, as normas do PPGGeo/Unemat e sua disponibilidade de tempo para cursar o Doutorado Acadêmico presencial em Geografia.

6.14 Análise do Barema (Classificatória) (PESO 3)

6.15 A análise do Barema (Anexo III) será de caráter classificatório, sendo aplicada somente aos candidatos aprovados no pré-projeto de pesquisa.

6.16 Para a nota do Barema será considerado o total de pontos acumulados pelo candidato em uma média proporcional ao candidato que tiver a maior nota, sendo esta equivalente a 10 (dez) pontos e as demais proporcionais a este valor.

6.17 A nota do Barema terá peso igual a 3,0 (três).

6.18 O cronograma de atividades do processo seletivo encontra-se no Anexo VII.

6.19 A Média Final (MF) do Processo de Seleção será calculada por meio da média ponderada das notas referentes ao Pré-projeto de Pesquisa (PP), à análise do Barema (B), Defesa do Pré-projeto de Pesquisa e à Entrevista, conforme peso de cada um deles.

6.20 Ocorrendo empate na classificação final, terá preferência o candidato que obtiver maior nota, na seguinte ordem:

- I. Pré-projeto de Pesquisa;
- II. Entrevista;
- III. Barema.

6.21 O resultado final será divulgado exclusivamente no endereço eletrônico <https://caceres.unemat.br/faculdades/fach/stricto/ppggeo/selecao-e-ingresso> (na aba "Seletivos"), por meio da listagem dos candidatos aprovados e classificados a partir do dia 26 de junho de 2026.

6.22 Da classificação. Em caso de empate na pontuação final do processo seletivo, a ordem de classificação obedecerá aos seguintes critérios, na sequência:

- a. Maior nota no Pré-projeto de Pesquisa;
- b. Maior nota na Entrevista;
- c. Maior nota na Análise do Barema;
- d. Candidato com maior idade.

6.23 Classificação nas Vagas de Cotas:

- a. A classificação dos candidatos cotistas será realizada em ordem decrescente das notas obtidas, sendo aprovados os mais bem classificados dentro do número de vagas reservadas para cada grupo.

6.24 Distribuição dos Candidatos Aprovados entre os Orientadores:

- a. Os candidatos aprovados serão distribuídos entre os orientadores, conforme a ordem de classificação e a disponibilidade de vagas dos orientadores, indicado no momento da inscrição.
- b. Para os candidatos aprovados nas vagas reservadas às cotas, a distribuição seguirá a ordem decrescente das notas, sendo alocados ao orientador indicado, respeitando-se o número de vagas disponíveis para cada orientador.
- c. É essencial que os candidatos indiquem, no ato da inscrição, o orientador de sua preferência.
- d. Os candidatos aprovados na ampla concorrência e nas ações afirmativas serão classificados em listas separadas, seguindo a ordem decrescente da pontuação final obtida.

7. DA MATRÍCULA

7.1 Os candidatos selecionados deverão efetuar suas matrículas exclusivamente pelo Sigaa, do dia 03 e 07 de agosto de 2026.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os casos omissos, recursos ao processo de seleção ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-graduação em Geografia (PPGGeo Unemat).

8.2 Não caberá recurso nos resultados da Entrevista.

8.3 Caberá recurso administrativo quanto ao cumprimento das normas deste Edital, exclusivamente por escrito, enviado ao e-mail ppggeo@unemat.br. O candidato poderá interpor **um único recurso por etapa** (Inscrição, Pré-projeto, Barema e Resultado Final), dentro do prazo estabelecido no cronograma após a divulgação de cada resultado.

8.4 A efetivação da inscrição para seleção no Programa pressupõe a concordância com todos os itens apresentados neste Edital.

Cáceres/MT, 08 de maio de 2026.

Profa. Dra. Leila Nalis Paiva Silva Andrade
Presidente da Comissão do Processo Seletivo do PPGGeo Unemat
Matrícula 114163

ANEXO I AUTODECLARAÇÃO

NEGROS(AS) (DA COR/RAÇA PRETA OU PARDA) E INDÍGENAS

Eu, _____
_____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida
em ___/___/_____, órgão expedidor
_____ UF __, e CPF nº _____, optante do Sistema de Reserva de
Vagas com base na Lei nº 12.990/2014, Resolução nº 011/2019- CONEPE/UNEMAT,
Resolução nº 051/2019- CONEPE/UNEMAT, Parecer nº 060/2023-PROEG/UNEMAT,
Portaria nº 13/2016/MEC e RESOLUÇÃO Nº
046/2023 – CONEPE/UNEMAT,

DECLARO, sob as penas da lei, na Categoria de candidato(a) que se autodeclara Negros(as)
(da cor/raça preta ou parda) ou Indígena, me auto declaro: () NEGRO/NEGRA DA COR/RAÇA
() PRETA () PARDA () INDÍGENA, pertencente à
etnia/povo _____

Estou ciente de que, segundo o parágrafo único dessa Lei, na hipótese de constatação de
declaração falsa, serei eliminado(a) deste processo seletivo e, se
classificado(a)/matriculado(a), ficarei sujeito(a) à anulação da minha matrícula no curso, após
procedimento administrativo em que sejam assegurados para mim o contraditório e a ampla
defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, bem como em caso de falsidade ideológica,
ficarei sujeito(a) às punições determinadas no Código Penal e às demais proibições legais
aplicáveis.

_____, de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

De acordo com o IBGE a população negra no País corresponde à soma de pretos e pardos. O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940– Código Penal– Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena de reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO II

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____,
documento de identidade _____, Órgão Emissor
_____, UF _____, solicito isenção da taxa de inscrição,
nos termos da Lei Nº 12.799 de 10 de abril de 2013, no Processo Seletivo do Programa de
Pós-graduação *Stricto Sensu* em Geografia, da Universidade do Estado de Mato Grosso -
UNEMAT, turma de ingresso no primeiro semestre de 2026. Declaro, sob as penalidades da
lei, que minha condição econômica me impede de pagar o valor cobrado como taxa de
inscrição para o processo seletivo mencionado neste edital, assumindo inteira
responsabilidade pelas informações fornecidas.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Observação: Este documento deve ser acompanhado de comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

ANEXO III

BAREMA DO CANDIDATO

1. DADOS PESSOAIS

Nome:		
Gênero: () Masculino () Feminino () Outros		Estado civil:
Identidade:	Órgão expedidor:	CPF:
Endereço:		
CEP:	Cidade/Estado:	
Telefone:	Celular:	E-mail:

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA GRADUAÇÃO

Nome do curso:		Ano de conclusão:	
Instituição:			
País:		Cidade:	UF:
Link do Lattes:			
Para Mestrado			
*Formação: Graduação em Geografia (2 pontos)		Ponto:	
*Formação em outras áreas: (1 ponto)		Ponto:	
Para Doutorado			
*Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> em Geografia (2 pontos)		Ponto:	
*Pós-graduação <i>stricto sensu</i> em outras áreas: (1 ponto)		Ponto:	
*Pontuação não cumulativa			

Atenção: Este formulário contempla os dados curriculares de importância para o candidato ao Mestrado. Somente as atividades consideradas aqui serão pontuadas. Preencha os campos abaixo, anexando a documentação comprobatória, a qual deverá ser numerada (paginada) no canto inferior direito do documento na mesma ordem de indicação deste Formulário. Ressaltamos que o "número do documento" é o número da página da documentação comprobatória. O campo "Pontuação" deverá ser preenchido pela Comissão de Seleção. Só devem ser computadas atividades devidamente documentadas. A Comissão de Seleção reserva-se o direito de avaliar a pertinência e qualidade.



GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
"CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO"
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CÁ CERES – JANI VANINI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM GEOGRAFIA



3. ATUAÇÃO PROFISSIONAL E BOLSAS

Descrição (considerar apenas os últimos 4 anos - a contar a data do edital)	Nº de semestre	Nº da página do documento	Pontuação
Período atuação no ensino (Fundamental, Médio e Superior) (0,25 pontos por semestre)			
Coordenação de oficinas (0,25 pontos por oficinas)			
Iniciação Científica (ensino, pesquisa e extensão) sem bolsa (0,15 pontos por semestre)			
Iniciação Científica com bolsa (ensino, pesquisa e extensão) (0,25 pontos por semestre)			
Bolsa nível superior (0,15 pontos por semestre)			
Total de pontos (executado pela Comissão)			

Obs.: Estas atividades deverão ser comprovadas mediante documento da agência financiadora da bolsa ou de declaração em papel timbrado da Instituição em que as mesmas foram realizadas.

4. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA E PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES CIENTÍFICAS

Descrição (considerar o período de 2021 a 2025)	Nº de participações ou publicações	Nº da página do documento	Pontuação
Publicação na forma de resumo expandido ou trabalho completo (0,25 ponto por resumo) ¹			
Resumo simples publicado em eventos (0,1 ponto por resumo) ¹			
Artigo científico, publicado em periódico com corpo editorial em estrato A1 e A2 (1,0 ponto por artigo) ²			



GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE MATO GROSSO

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
"CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO"
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CÁCERES – JANI VANINI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM GEOGRAFIA



Artigo científico, publicado em periódico com corpo editorial em estrato A3 e A4 (0,75 ponto por artigo) ²			
Artigo científico, publicado em periódico com corpo editorial em estrato B1 e B2 (0,4 ponto por artigo - MÁXIMO 4 publicações) ²			
Capítulo de livro científico com ISBN (0,5 pontos por capítulo) ³			
Livro científico publicado com ISBN (1,0 pontos por livro) ³			
Participação em minicurso (0,1 ponto por participação - MÁXIMO 5 participações)			
Participação em eventos (0,1 ponto por participação - MÁXIMO 5 participações)			
Participação em equipe de projeto de pesquisa (0,1 pontos por projeto)			
Participação em equipe de curso, evento ou projeto de extensão (0,1 pontos por curso, evento e/ou projeto)			
Participação em equipe de curso, evento ou projeto de ensino (0,1 pontos por curso, evento e/ou projeto)			
Total de pontos			

1) Comprovar com cópia do resumo publicado e da capa do livro ou meio digital os resumos ou certificado de apresentação do trabalho. O candidato deve incluir uma lista, em ordem cronológica, com o título de todos os trabalhos apresentados e o nome dos respectivos eventos. Trabalhos apresentados em mais de um evento serão considerados como um único resumo.

2) Comprovar com cópia do artigo científico completo, com print da página inicial do periódico.

3) Comprovar com cópia da capa, ficha catalográfica, conselho editorial do livro e da página do capítulo de livro.

4) Serão considerados para efeito de pontuação da produção do período de 2021 a 2026.



GOV. DO
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
"CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO"
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CÁCERES – JANI VANINI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM GEOGRAFIA



Local:	Data: ___ / ___ / ___	Assinatura:
---------------	------------------------------	--------------------

ANEXO IV

PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

INDICAÇÃO DO PROFESSOR ORIENTADOR:

Professor: _____

TÍTULO:

1. INTRODUÇÃO FUNDAMENTADA

2. OBJETIVOS

- 2.1. Objetivo geral
- 2.2. Objetivos específicos

3. PROBLEMA E RELEVÂNCIA DA PESQUISA (Social, Ambiental, Cultural, Econômica e etc.)

4. MATERIAL E MÉTODOS ou METODOLOGIA

5. RESULTADOS ESPERADOS

6. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

7. REFERÊNCIAS

LOCAL:	DATA:	ASSINATURA:
---------------	--------------	--------------------

Obs.: O pré-projeto deverá ter, no máximo, 10 páginas, com formatação A4, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço entre linhas 1,5; margens 2,5 cm, formato PDF.

ANEXO IV.I

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO

Nome do candidato(a): Nota final:

Critérios para avaliação do pré-projeto		Valor
1	Adequação da proposta do pré-projeto à linha de pesquisa do orientador.	0,50
2	Todos os itens do pré-projeto foram apresentados (1. Introdução Fundamentada, 2. Objetivo geral e específicos, 3. Problema e relevância da pesquisa, 4. Material e métodos ou metodologia, 5. Resultados esperados, 6. Referências e 7. Cronograma de atividades). A formatação está de acordo com as normas do Edital?	0,50
3	A Introdução apresentou o estado da arte do tema proposto?	1,25
4	A relevância da pesquisa (deixar clara a importância e impacto social do tema a ser estudado?)	1,00
5	O pré-projeto deixa claro o problema da pesquisa?	0,50
6	Os objetivos são definidos de forma que possam ser mensurados e possíveis de serem executados no prazo máximo de 24 meses para o Mestrado e 48 meses para o Doutorado?	2,00
7	O material e métodos ou metodologia testam os objetivos propostos de maneira clara, apresentando o detalhamento necessário?	2,00
8	Os resultados esperados estão de acordo com os objetivos propostos?	0,50
9	O cronograma apresentou as etapas necessárias para execução da pesquisa no prazo máximo de 24 meses para o Mestrado e 48 meses para o Doutorado?	0,50
10	As referências utilizadas estão coerentes com a proposta de pesquisa e dentro das normas da ABNT 6023?	1,25
TOTAL		10,00

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA EDITAL 004/2026 DE VAGA
REMANESCENTE DO EDITAL 007/2025-PPGGEO - TURMA 2026
SELEÇÃO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM GEOGRAFIA
DOUTORADO ACADÊMICO

Ao Edital de Seleção Pública,

Eu, _____, inscrito
no RG sob nº _____ Órgão Emissor _____ UF _____ e CPF sob nº _____,
data de nascimento em ____/____/____,

DECLARO que sou Pessoa com Deficiência, nos termos do Art. 2º da Lei nº 13.146 de 06 de julho de 2015. E solicito a minha participação neste Edital em concordância com os critérios assegurados à Pessoa com Deficiência, conforme determinado no Edital.

DECLARO, sobre a deficiência, buscando assegurar e promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania, que sou pessoa com a(s) seguinte(s) deficiência(s):

Tipo de Deficiência	Grau ou Nível da Deficiência	Código - CID

DECLARO, sobre o edital, ser:

() Inscrito(a) na condição de Proponente

DECLARO para todos os fins de direito e sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas nesta Declaração, ciente de que a prestação de informação falsa e/ou apresentação de documento falso poderá incorrer nas penas de crime previstas nos artigos 297, 298 e 299 do Código Penal - Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, além da invalidação do documento emitido, acaso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à emissão do documento, em procedimento que assegure a ampla defesa e o contraditório.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração.

_____/_____/_____, de _____ de 20____

Assinatura do Declarante*

* Assinatura deste documento deverá ser via certificado digital ou assinatura eletrônica avançada (por exemplo, plataforma gov.br).

ANEXO VI

MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Identificação do candidato à vaga para pessoa com deficiência

Nome:

Nome Social:

Data de Nascimento:

Gênero:

RG:

UF/RG:

CPF:

Telefone:

Endereço:

Complemento:

Bairro:

Cidade:

UF:

CEP:

E-mail:

Identificação do médico responsável

Nome do médico: Registro profissional (CRM): Local do atendimento:

Telefone:



GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE
ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
"CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO"
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CÁCERES – JANI VANINI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM GEOGRAFIA



Informações médicas

Tipo de deficiência	Código Internacional de Doenças (CID) (listar todos os códigos necessários)
Deficiência Física	
Deficiência Auditiva	
Deficiência Visual	
Deficiência Intelectual	
Deficiência Múltipla	
Deficiência Surdo-Cegueira	
Transtorno do Espectro Autista	

Descrição detalhada do tipo e grau de deficiência que justifique a reserva de vaga, bem como, o tipo de assistência para viabilização da participação no seletivo e no curso (aulas teóricas e práticas das disciplinas):

Observações: Todos os campos deverão ser preenchidos de forma LEGÍVEL ou digitado. O PPGGeo Unemat se reserva ao direito de solicitar informações, esclarecimentos e documentos complementares (do requerente e do médico responsável pelo atestado), bem como submeter a parecer técnico e ainda avaliação presencial.

O presente formulário somente terá validade se estiver devidamente preenchido com todas as informações médicas; O médico assume, sob pena da lei, total responsabilidade pela veracidade das informações médicas aqui prestadas.

Local e data

Assinatura e carimbo com
CRM do médico

Assinatura do candidato(a/e) ou representante
legal (conforme documento de identidade)

ANEXO VII

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO 2026

ATIVIDADES	DATA	HORÁRIO E LOCAL
Inscrições	De 12/05/2026 a 08/06/2026	https://sigaa.unemat.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto
Inscrições com pedido de isenção de taxa	De 08/05/2026 a 04/06/2026	https://sigaa.unemat.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto
Resultado das isenções	05/06/2026	https://caceres.unemat.br/faculdades/fach/stricto/ppggeo/selecao-e-ingresso (na aba "Seleção e ingresso")
Período de recurso ao resultado das isenções	Até 24 horas após divulgação do resultado 06/06/2026	Por meio do e-mail: ppggeo@unemat.br
Resultado final das isenções	07/06/2026	https://caceres.unemat.br/faculdades/fach/stricto/ppggeo/selecao-e-ingresso (na aba "Seleção e ingresso")
Homologação das inscrições	A partir de 09/06/2026	https://caceres.unemat.br/faculdades/fach/stricto/ppggeo/selecao-e-ingresso (na aba "Seleção e ingresso")
Prazo para recurso das inscrições	Até 24 horas após divulgação do resultado 10/06/2026	Por meio do e-mail: ppggeo@unemat.br
Resultado após recurso das inscrições	Até às 23h59 do dia 11/06/2026	https://caceres.unemat.br/faculdades/fach/stricto/ppggeo/selecao-e-ingresso (na aba "Seleção e ingresso")
Divulgação do resultado de avaliação do pré-projeto	A partir de 16/06/2026	https://caceres.unemat.br/faculdades/fach/stricto/ppggeo/selecao-e-ingresso (na aba "Seleção e ingresso")
Prazo para recurso dos pré-projeto	Até 24 horas após divulgação do resultado 17/06/2026	Por meio do e-mail: ppggeo@unemat.br
Resultado após recurso dos pré-projeto	Até 72 horas após divulgação pós-recurso - 22/06/2026	https://caceres.unemat.br/faculdades/fach/stricto/ppggeo/selecao-e-ingresso (na aba "Seleção e ingresso")
Entrevistas e defesa do Pré-projeto	A partir de 23/06/2026	https://caceres.unemat.br/faculdades/fach/stricto/ppggeo/selecao-e-ingresso (na aba "Seleção e ingresso")
Divulgação do resultado final do Processo de Seleção	A partir do dia 26/06/2026	https://caceres.unemat.br/faculdades/fach/stricto/ppggeo/selecao-e-ingresso (na aba "Seleção e ingresso")
Matrículas dos aprovados	03 e 07 de agosto de 2026	https://sigaa.unemat.br/sigaa/verTelaLogin.do
Início das aulas do Semestre Letivo 2026/1	10 de agosto de 2026	Sala de aula do PPGGeo UNEMAT

GENERAL INFORMATION FOR INTERNATIONAL APPLICANTS

The Coordination of the Stricto Sensu Graduate Program in Geography (PPGGeo Unemat), Faculty of Human Sciences (FCH) – Cáceres University Campus, at the State University of Mato Grosso (Unemat), hereby announces, through Public Notice No. 004/2026-PPGGeo Unemat, the opening of the Selection Process for Admission to Remaining Positions from Public Notice No. 007/2025, for candidates interested in pursuing Academic Master's or Doctoral Degrees in Geography.

The Stricto Sensu Graduate Program in Geography focuses on the concentration area "Spatial Organization and Environment" and is structured around two research lines: Environmental Analysis and Spatial Dynamics.

The aim of the Environmental Analysis research line is to conduct studies focused on the analysis of environmental components, landscape configurations, and their interactions in spatial organization, fostering research that integrates the transversal approach of Nature and Society, which lies at the core of geographic science.

The Spatial Dynamics research line seeks to integrate the study of socio-spatial transformations and their various territorial scales, enabling professionals to develop a comprehensive understanding of the processes involved in spatial organization across different scales, with particular emphasis on regional issues.

ADMISSION ANNOUNCEMENT

The Coordination of the *Stricto Sensu* Graduate Program in Geography (PPGGeo-Unemat), Faculty of Human Sciences (FCH) – Cáceres University Campus, State University of Mato Grosso (Unemat), announces the opening of applications for the Selection Process for Admission in 2026 to remaining positions in the Graduate Program in Geography.

The selection process is designed for candidates holding a Bachelor's Degree in Geography or related fields, for admission to the Academic Master's and Doctoral programs.

AVAILABLE POSITIONS

The **PPGGeo-Unemat** offers a total of **03 remaining positions**, distributed as follows:

Doctoral Program

●03 positions available

○ 02 in **Environmental Analysis**

○ 01 in **Spatial Dynamics**

The **areas of expertise of each advisor** are described in **Table 1 of the Public Notice**.

RESERVED SEATS

Among the positions offered in this notice:

01 position are reserved for affirmative action, including:

●01 position for the **Doctoral program**

These positions are reserved for candidates who self-identify as:

- Black
- Indigenous
- Quilombola
- Persons with Disabilities (PWD)



GOV. DO
MATO GROSSO
ESTADO EM TRANSFORMAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE
ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
"CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO"
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CÁCERES – JANI VANINI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM GEOGRAFIA



INTERNATIONAL COOPERATION

Higher Education Institutions that maintain an **active International Cooperation Agreement** with UNEMAT may qualify to participate in the selection stages for both the **Doctoral** programs.

For this selection process, the following institution is eligible:

- **Púnguè University**

APPLICATION GUIDELINES

Period

Applications will be open from **May 08, 2026, to June 08, 2026**.

Applications must be submitted through the **Integrated Academic Activities Management System (SIGAA)**:

https://sigaa.unemat.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto

SELECTION PROCESS

The selection process will consist of the following stages:

- **Evaluation of the research proposal (weight: 3)**
- **Interview and proposal defense (weight: 4)**
- **Curriculum analysis – Barema (weight: 3)**

SCHEDULE HIGHLIGHTS

- Application submission: **May 08– June 08, 2026**
Waiver request for application fee: **March 08– June 04, 2026**
Waiver results: **June 05, 2026**
Final waiver results: **June 07, 2026**
- Application approval (homologation): **from June 09, 2026**
- Research proposal evaluation results: **from June 16, 2026**
- Interviews and proposal defense: **from June 23, 2026**
- Final results: **from June 26, 2026**
- Enrollment period: **August 03–07, 2026**
- Start of academic activities: **August 10, 2026**
- Location: **PPGGeo Classroom – UNEMAT Cáceres Campus, Mato Grosso, Brazil**

ADDITIONAL INFORMATION

The program emphasizes **academic excellence**, social inclusion, and regional engagement. The selection process also includes **reserved positions through affirmative action policies** and promotes **international academic cooperation**.

INFORMACIÓN GENERAL PARA CANDIDATOS INTERNACIONALES

La Coordinación del Programa de Posgrado Stricto Sensu en Geografía (PPGGeo Unemat), de la Facultad de Ciencias Humanas (FCH) – Campus Universitario de Cáceres, de la Universidad del Estado de Mato Grosso (Unemat), anuncia, mediante la Convocatoria No. 004/2026-PPGGeo Unemat, la apertura del Proceso de Selección para el ingreso a plazas remanentes de la Convocatoria No. 007/2025, destinado a candidatos interesados en cursar Maestría o Doctorado Académico en Geografía.

El Programa tiene como área de concentración "Organización del Espacio y Medio Ambiente" y se estructura en dos líneas de investigación: Análisis Ambiental y Dinámicas Espaciales.

La línea Análisis Ambiental tiene como objetivo desarrollar estudios enfocados en el análisis de los componentes ambientales, las configuraciones del paisaje y sus interacciones en la organización del espacio, promoviendo investigaciones que integren el enfoque transversal entre Naturaleza y Sociedad, núcleo fundamental de la ciencia geográfica.

La línea Dinámicas Espaciales busca integrar el estudio de las transformaciones socioespaciales y sus diferentes escalas territoriales, permitiendo comprender los procesos de organización del espacio en distintas escalas, con especial énfasis en las cuestiones regionales.

ANUNCIO DE ADMISIÓN

La Coordinación del Programa de Posgrado en Geografía (PPGGeo-Unemat), Facultad de Ciencias Humanas – Campus Universitario de Cáceres, Universidad del Estado de Mato Grosso (Unemat), anuncia la apertura de inscripciones para el Proceso de Selección 2026 para plazas remanentes del Programa de Posgrado en Geografía.

El proceso está dirigido a candidatos que posean título de Licenciatura o Bachillerato en Geografía o áreas afines, para ingreso en los programas de Maestría y Doctorado Académicos.

PLAZAS DISPONIBLES

El PPGGeo-Unemat ofrece un total de **03 plazas remanentes**, distribuidas de la siguiente manera:

Doctorado Académico

- 03 plazas disponibles
- 02 en **Análisis Ambiental**
- 01 en **Dinámicas Espaciales**

Las **áreas de actuación de cada orientador** se presentan en el **Cuadro 1 de la Convocatoria**.

PLAZAS RESERVADAS

Entre las plazas ofertadas:

01 plazas están destinadas a la política de acciones afirmativas, siendo:

- 01 plaza para **Doctorado**

Estas plazas están reservadas para candidatos que se autodeclaren:

- Negros
- Pardos
- Indígenas
- Quilombolas
- Personas con Discapacidad (PCD)

COOPERACIÓN INTERNACIONAL

Las Instituciones de Educación Superior que mantengan **Acuerdo de Cooperación Internacional vigente** con la UNEMAT podrán habilitarse para participar en las etapas del proceso de selección, para el **Doctorado**.

Para esta convocatoria, se encuentra habilitada la siguiente institución:

● **Universidad Púnguè**

ORIENTACIONES PARA LA INSCRIPCIÓN

Período

Las inscripciones estarán abiertas del **08 de Mayo al 22 de Junio de 2026**.

Las solicitudes deberán realizarse a través del sistema **SIGAA**:

https://sigaa.unemat.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto

PROCESO DE SELECCIÓN

El proceso de selección constará de las siguientes etapas:

- **Evaluación del proyecto de investigación (peso: 3)**
- **Entrevista y defensa del proyecto (peso: 4)**
- **Análisis del currículo – Barema (peso: 3)**

CRONOGRAMA PRINCIPAL

Inscripciones: **08 mayo – 08 de junio de 2026**

Resultado de evaluación del proyecto: **a partir del 16 de Junio de 2026**

Entrevistas y defensa del proyecto: **a partir del 23 de Junio de 2026**

Resultado final: **a partir del 26 de Junio de 2026**

Matrícula: **03 y 07 de agosto de 2026**

Inicio de clases: **10 de agosto de 2026**

Lugar: **Sala de clases del PPGGeo – UNEMAT, Campus Cáceres, Mato Grosso, Brasil**

INFORMACIÓN ADICIONAL

El programa enfatiza la excelencia académica, la inclusión social y el compromiso con el desarrollo regional. El proceso de selección también contempla plazas reservadas en el marco de las políticas de acción afirmativa y promueve la cooperación académica internacional.